



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

**GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Mal. Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre/RS, Fone: (44) 3023-3637, neste ato representado pelo Senhor **Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 700.903.616-6 e inscrito no CPF/MF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	<b>RENAULT/SANDERO</b> na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:127.941515-8 . Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHM-8B21. Veículo Usado: <b>ADM</b> Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.665,65	R\$ 1.665,65
2	<b>CHEV/ONIX SEDAN 1.0</b> SD Flex 4 P na cor PRETA 05 Passageiros. Renavan: 131.678.614-2 Ano Fab/Mod: 2022/2023. Placa: SDS-6H18. Veículo Usado: <b>ADM</b> Utilização: transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 1.737,26	R\$ 1.737,26
3	<b>MICRO/ONIBUS</b> - ANO 2011 - Placa ATW-4083 Renavan: 32.256581-2 Veículo Usado: <b>ADM</b> Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 4.803,29	R\$ 4.803,29
4	<b>VEICULO NOVO 1.0</b> completo Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Cor a Escolher Veículo: <b>NOVO</b> Utilização: Transporte /Serviços (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	5	R\$ 1.583,76	R\$ 7.918,80
5	<b>VEICULO NOVO 1.5 SEDAN</b> completo Flex 4 P na cor a Escolher para 05 Passageiros. Veículo: <b>NOVO</b> Utilização: Transporte /Serviços (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	5	R\$ 1.837,26	R\$ 9.186,30
6	<b>VW/NOVO GOL TL 1.0</b> Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 112.333840-7.	Uni	1	R\$ 1.555,35	R\$ 1.555,35



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa: BBL-6736. Veículo Usado: <b>AGRICULTURA</b> Utilização: Serviços.				
7	<b>VW/NOVO GOL L MC4 1.0</b> Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:128.605560-9 . Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-5A14. Veículo Usado: <b>AGRICULTURA</b> Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99
8	<b>FIAT ARGO DRIVE 1.0</b> Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:132.632.803-1 Ano Fab/Mod: 2022/2023. Placa: SDY-7D84. Veículo Usado: <b>AGRICULTURA</b> Utilização: Transporte Serviços.	Uni	1	R\$ 1.899,99	R\$ 1.899,99
9	<b>Conjunto Coletor de recicláveis: CAMINHÃO/MB</b> MODELO ARTEGO 1719 DIESEL - ANO 2018/2019 - Placa BCQ-2996 Renavan: 117.244.754-0 Veículo Usado: <b>AGRICULTURA</b> Utilização: Coletas de lixo	Uni	1	R\$ 5.987,47	R\$ 5.987,47
10	<b>FORD CARGO 1319</b> DIESEL - ANO 2012 - Placa AVN-8924 Renavan: 471.906.069 Veículo Usado: <b>AGRICULTURA</b> Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 5.471,61	R\$ 5.471,61
11	<b>Renault Máster 2.3</b> DCI Furgão16V na Cor Branca. Capacidade para 06 Passageiros Renavan: 567436713 Ano Fab/Mod: 2013/2014 Placa: AXJ-1G68 Veículo Usado: <b>AGRICULTURA</b> Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 2.674,18	R\$ 2.674,18
12	<b>VW/NOVO VOYAGE CL MBV</b> Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:0110.858323-4 Ano Fab/Mod: 2016/2017. Placa: BBC-5281. Veículo Usado: <b>ASS. SOCIAL.</b> Utilização: Transporte /Serviços.	Uni	1	R\$ 1.567,73	R\$ 1.567,73
13	<b>FIAT ARGO DRIVE 1.0</b> Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:133.720.281-6 Ano Fab/Mod: 2023. Placa: SEJ-3J02. Veículo Usado: <b>ASS. SOCIAL.</b> Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.692,98	R\$ 1.692,98
14	<b>FIAT ARGO DRIVE 1.0</b> Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:135.177.403-1 Ano Fab/Mod: 2023. Placa: SEO-1C58. Veículo Usado: <b>ASS. SOCIAL.</b> Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.692,98	R\$ 1.692,98
15	<b>ONIBUS/VOLARE V8</b> - ANO 2019/2020 - Placa BDM-7B81 Renavan: 120.851.763-2 Veículo Usado: <b>ASS. SOCIAL.</b> Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 5.986,61	R\$ 5.986,61
16	<b>Ônibus VOLVO/IRIZAR</b> PB R com Capacidade para 42 Passageiros. Renavan: 00355842181. Ano Fab/Mod: 2011/2012. Placa: ANO-0F39. CHASSI 9BVS5L628CE322312 Veículo Usado: <b>ASS. SOCIAL.</b> Utilização: Transporte/serviços	Uni	1	R\$ 5.732,86	R\$ 5.732,86
19	<b>VAN- NOVA - DIESEL</b> -, Capacidade para 16 Passageiros. Cor a Escolher Veículo: <b>NOVO</b> Utilização: transporte de Pacientes. (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	3	R\$ 4.580,88	R\$ 13.742,64
20	<b>VW/VOYAGE- TL MB S</b> Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:10298654-58 Ano Fab/Mod: 2014/2015. Placa: AZC-6735. Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: Transporte /Serviços	Uni	1	R\$ 1.509,04	R\$ 1.509,04
21	<b>MICRO/ONIBUS</b> - ANO 2009 - Placa ARI-4265 Renavan: 14.458771-8 Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Uni	1	R\$ 4.749,99	R\$ 4.749,99
22	<b>ONIBUS/VW 15.190</b> - ANO 2014 - Placa AYH-3014 Renavan: 100.537990-1 Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b>	Uni	1	R\$ 5.740,14	R\$ 5.740,14



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR				
23	<b>ONIBUS/VW 15.190</b> - ANO 2014 - Placa AYH-3015 Renavan: 100.538705-0 Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Uni	1	R\$ 5.740,14	R\$ 5.740,14
24	<b>Ônibus/Pas MB ORE 1</b> neobus na Cor Amarela com Capacidade para 29 Passageiros . Renavan: 111.788.747- 0. Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa: BBI-4282. Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: Transporte Escolar.	Uni	1	R\$ 5.595,52	R\$ 5.595,52
25	<b>ONIBUS/VW NEOBUS</b> - ANO 2018/2019 - Placa –BCV- 4D15 Renavan: 118.060595-8 Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Uni	1	R\$ 5.822,12	R\$ 5.822,12
26	<b>ONIBUS/VW NEOBUS</b> - ANO 2018/2019 - Placa –BCV- 9195 Renavan: 118.029751-0 Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Uni	1	R\$ 5.822,12	R\$ 5.822,12
27	<b>ONIBUS/VW NEOBUS</b> - ANO 2020/2021 - Placa –BEJ- 2B41 Renavan: 123.943803-3 Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Uni	1	R\$ 5.943,23	R\$ 5.943,23
28	<b>Ônibus/VW NEOBUS</b> na Cor Amarela. Renavan: 134.017.412-7. Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SEF- 3B10. Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: Transporte Escolar.	Uni	1	R\$ 6.381,75	R\$ 6.381,75
29	<b>Ônibus VOLVO/IRIZAR</b> PB R com Capacidade para 42 Passageiros. Renavan: 00376088125. Ano Fab/Mod: 2011/2012. Placa: AUQ-1C26. CHASSI 9BVS5L625CE322378 Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: Transporte/serviços	Uni	1	R\$ 5.732,86	R\$ 5.732,86
30	<b>VW/NOVO GOL L MC4 1.0</b> Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.376330-3 . Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-4J98. Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.648,79	R\$ 1.648,79
31	<b>VW/NOVO GOL TL 1.0</b> Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.376296-6 . Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-5A20. Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.648,79	R\$ 1.648,79
32	<b>VW/NOVO GOL TL 1.0</b> Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.448272-3. Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-6A71. Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.648,79	R\$ 1.648,79
33	<b>FIAT ARGO DRIVE 1.0</b> Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:131.911.307-6 Ano Fab/Mod: 2022. Placa: SDU-6A14. Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: Transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 1.670,58	R\$ 1.670,58
34	<b>VW KOMBI</b> - ANO 2013/2014 - Placa –AXY-8198 Renavan: 99.268346-7 Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Uni	1	R\$ 2.649,99	R\$ 2.649,99
37	<b>Ônibus/ na Cor Amarela</b> com Renavan: XXX. Ano Fab/Mod: XXX Placa: XXX. Veículo <b>NOVO</b> Utilização: Transporte Escolar. (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	2	R\$ 5.999,99	R\$ 11.999,98
39	<b>S10– Pick-Up Cabine Dupla 4X4</b> (Diesel) na cor Prata para 05 Passageiros. Renavan:125.750621-5no Fab/Mod: 2021. Placa: BEY-8F99. Veículo Usado: <b>GABINETE</b> Utilização: Serviços	Uni	1	R\$ 3.547,12	R\$ 3.547,12
40	<b>Pick-Up Cabine Dupla 4X4 NOVA</b> (Diesel) para 05 Passageiros. Cor a Escolher Renavan:XXXXX Ano	Uni	1	R\$ 3.547,12	R\$ 3.547,12



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranhão@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Fab/Mod: XX. Placa: XXXX Veículo: <b>NOVO</b> Utilização: Serviços (POSSÍVEL COMPRA).				
41	<b>STRADA FREEDON 2P</b> Carga/Caminhonete na Cor Branca. Renavan: 130.326.649-8 . Ano Fab/Mod: 2022 Placa: SDQ-5E52 Veículo Usado: <b>OBRAS</b> Transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 2.467,10	R\$ 2.467,10
42	<b>VW/NOVA SAVEIRO</b> Carga/caminhonete na Cor Branca. FLEX Renavan: 1180293328. Ano Fab/Mod: 2018/2019 Placa: BCV- 3E13. Veículo Usado: <b>OBRAS</b> Utilização: Transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 2.320,15	R\$ 2.320,15
43	<b>Caminhonete 2P Utilitário/Carga</b> na Cor a Escolher. Renavan: . Ano Fab/Mod: .....Placa:xxxxx Veículo: <b>NOVO</b> . Transporte/Serviços. (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	2	R\$ 2.599,99	R\$ 5.199,98
44	<b>UNO/MILLE WAY</b> na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 52878134-0. Ano Fab/Mod: 2013 Placa: AWS-2155-. E Renavan: 56597195-6. Ano Fab/Mod: 2013 Placa: AXI-0867-. Veículo Usado: <b>RODOVIÁRIO</b> Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.534,64	R\$ 1.534,64
45	<b>MB/ATRON 2729 DIESEL</b> - ANO 2013 - Placa AXO-5650 Renavan: 58.373172-4 Veículo Usado: <b>RODOVIÁRIO</b> Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 5.414,24	R\$ 5.414,24
46	<b>FORD CARGO 1319 DIESEL</b> - ANO 2012/2013 - Placa AVY- 6299 Renavan: 48.299774-5 Veículo Usado: <b>RODOVIÁRIO</b> Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 5.471,61	R\$ 5.471,61
47	<b>VW/26.280 CRM 6X2 DIESEL</b> - ANO 2013 - Placa OYT-3748 Renavan: 118.507556-6 Veículo Usado: <b>RODOVIÁRIO</b> Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 5.624,96	R\$ 5.624,96
48	<b>MB/ATEGO 1419 DIESEL</b> - ANO 2020 - Placa BEJ-9167 Renavan: 124.101653-1 Veículo Usado: <b>RODOVIÁRIO</b> Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 7.492,63	R\$ 7.492,63
49	<b>VW/26.280 CRM 6X4 DIESEL</b> - ANO 2021/2022 - Placa RHW-5A34 Renavan: 129.379230-3 Veículo Usado: <b>RODOVIÁRIO</b> Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 12.499,99	R\$ 12.499,99
50	<b>VW/26.280 CRM 6X4 DIESEL</b> - ANO 2021/2022 - Placa RHW-5A24 Renavan: 129.379473-0 Veículo Usado: <b>RODOVIÁRIO</b> Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 12.499,99	R\$ 12.499,99
51	<b>IVECO/TECTOR 240E28 DIESEL</b> - ANO 2021/2022 - Placa RHW-5A26 Renavan: 129.379473-0 Veículo Usado: <b>RODOVIÁRIO</b> Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 6.834,29	R\$ 6.834,29
52	<b>VW/NOVA SAVEIRO RB</b> MBVS Carga/caminhonete na Cor Branca. FLEX Renavan: 0110.848953.0. Ano Fab/Mod: 2016/2017 Placa: BBC-5282. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: <b>VIGILANCIA SANITÁRIA</b> Transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 2.260,00	R\$ 2.260,00
53	<b>VW/NOVO GOL TL 1.0</b> Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 111.607781-4. Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa: BBH-3891. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte de Pacientes.	Uni	2	R\$ 1.699,99	R\$ 3.399,98
54	<b>VW/NOVO GOL TL 1.0</b> Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 114.411486-9. Ano Fab/Mod: 2018/2018 Placa: BBX-9104. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte de Pacientes.	Uni	1	R\$ 1.568,55	R\$ 1.568,55
55	<b>MICRO-ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE</b> V8L ON -	Uni	1	R\$ 5.860,79	R\$ 5.860,79



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	DIESEL - ANO 2018/2018 - Placa BCE-4826, Capacidade para 29 Passageiros. Renavan: 115.382865-8 Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: transporte de Pacientes.				
56	<b>VEICULO NOVO SANDERO 1.0</b> completo Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan: 116.0833268-1. Ano Fab/Mod: 2018/2019 Placa: BCJ-3243. Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: transporte de Pacientes	Uni	1	R\$ 1.560,92	R\$ 1.560,92
57	<b>Fiat Estrada Furgão (Ambulância)</b> na Cor Branca. Renavan: 1184641070 Ano Fab/Mod: 2019/2019 Placa: BCX-8E42. Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.	Uni	1	R\$ 2.285,77	R\$ 2.285,77
58	<b>VAN- IVECO/DAILY- DIESEL</b> - ANO 2019/2020 - Placa BDE-8B05, Capacidade para 15 Passageiros. Renavan:1196132450 Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: Transporte de Pacientes.	Uni	1	R\$ 4.615,83	R\$ 4.615,83
59	<b>GM/MONTANA Furgão (Ambulância)</b> na Cor Branca. Renavan: 1211759161 Ano Fab/Mod: 2019/2020 Placa: BDP-2H39. Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.	Uni	1	R\$ 2.322,53	R\$ 2.322,53
60	<b>CHEV/SPIN 1.8 MT</b> 07 Passageiros Renavan:128.066647-9 Ano Fab/Mod: 2021/2022. Placa: RHN-7E32. Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços	Uni	1	R\$ 2.821,66	R\$ 2.821,66
61	<b>VAN- MB416 SPRINTER - DIESEL</b> - ANO 2021/2022 - Placa RHN-8A59, Capacidade para 16 Passageiros. Renavan:128.065827-1 Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: Transporte de Pacientes.	Uni	1	R\$ 4.939,70	R\$ 4.939,70
64	<b>HYUNDAI/HB 20 1.0</b> 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:129.379144-7 Ano Fab/Mod: 2022. Placa: RHW-5A18. Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: transporte de Pacientes /Serviços.	Uni	1	R\$ 1.669,51	R\$ 1.669,51
65	<b>CHEV/ONIX SEDAN 1.0</b> SD Flex 4 P na cor CINZA 05 Passageiros. Renavan: 130.326.4819 Ano Fab/Mod: 2022/2023. Placa: SDQ-5E47. Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 1.737,26	R\$ 1.737,26
66	<b>VW/GOL MPI Flex</b> na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 130.326.925-0 . Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SDQ-5E56. Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: Transporte de pacientes.	Uni	1	R\$ 1.677,15	R\$ 1.677,15
68	<b>CHEV/SPIN 1.8 Flex</b> na Cor Branca 4P com capacidade para 07 passageiros. Renavan: 130.369.020-6. Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SDQ-9A29 Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: Transporte de pacientes.	Uni	1	R\$ 2.852,17	R\$ 2.852,17
69	<b>IFORD TRANSIT (Ambulância)</b> na Cor Branca. Renavan: 133.936.715-4 Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SEE-6D64 Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.	Uni	1	R\$ 5.380,56	R\$ 5.380,56
71	<b>Veículo Capacidade para 07 Passageiros</b> Renavan: ..... Cor a Escolher Ano Fab/Mod: XXX/XXXX. Placa: XXX-XXX. Veículo <b>NOVO</b> Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	1	R\$ 2.877,66	R\$ 2.877,66
72	<b>VAN NOVA Furgão (Ambulância)</b> na Cor a Escolher. Renavan: XXXXX Ano Fab/Mod: XXXXXX Placa:.. Veículo: <b>NOVO</b> Utilização: Transporte de	Uni	1	R\$ 5.431,54	R\$ 5.431,54



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Pacientes/Serviços.	(POSSIVEL COMPRA).				
---------------------	--------------------	--	--	--	--

**Valor Total Homologado - R\$ 277.334,92 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elísios, na cidade de São Paulo/SP, Fone: (11) 3366-3258, neste ato representado pelo Senhor **Roberto de Souza Dias**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 18.304-552 e inscrito no CPF/MF nº 115.838.468-83, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, CEP 01205-905, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	<b>VW/NOVO GOL L MC4 1.0 Flex</b> na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.376475-0 . Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-5A16. Veículo Usado: <b>APAE</b> Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.648,80	R\$ 1.648,80
18	<b>CITROEN/AIR CROSS 4 P</b> na cor Branca Capacidade para 05 Passageiros. Renavan:108.663332-3 Ano Fab/Mod: 2016/2017. Placa: BAM-7412. Veículo Usado: <b>Conselho Tutelar</b> Utilização: Transporte /Serviços	Uni	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
35	<b>VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex</b> na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:114.901826-4 . Ano Fab/Mod: 2018/2018 Placa: BCB-1167. Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.568,56	R\$ 1.568,56
36	<b>FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P</b> na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:133.720.335-9 Ano Fab/Mod: 2023. Placa: SEJ-3J04. Veículo Usado: <b>EDUCAÇÃO</b> Utilização: Transporte	Uni	1	R\$ 1.692,99	R\$ 1.692,99
38	<b>FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P</b> na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:131.910.997-4 Ano Fab/Mod: 2022. Placa: SDU-6C08. Veículo Usado: <b>ESPORTE</b> Utilização: Transporte	Uni	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
62	<b>GOL 1.0 L MC4 Flex 4 P</b> na cor Branca Capacidade para 05 Passageiros Renavan:124.806652-6 Ano Fab/Mod: 2020/2021. Placa: BER-2l68. Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços	Uni	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
63	<b>HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P</b> na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:129.379067-0 Ano Fab/Mod: 2022. Placa: RHW-5A17. Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: transporte de Pacientes /Serviços.	Uni	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
67	<b>VW/GOL MPI Flex</b> na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 130.326.813-0 . Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SDQ-5E57. Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: Transporte de pacientes.	Uni	1	R\$ 1.677,16	R\$ 1.677,16
70	<b>FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P</b> na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan: 133.720.203-4 Ano Fab/Mod: 2023. Placa: SEJ-3l99. Veículo Usado: <b>SAÚDE</b> Utilização: Transporte	Uni	1	R\$ 1.692,99	R\$ 1.692,99

**Valor Total Homologado - R\$ 17.280,50 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

**Valor Total da Licitação – R\$ 294.334,92 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de seguro para os veículos que compõe a frota do Município de Ariranha do Ivaí, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão eletrônico nº 034/2023 e processo administrativo nº 060/2023, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1 – O serviço contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos. Além disso, obrigatoriamente atenderá às finalidades que dele naturalmente se espera, observado as descrições do **Anexo I**.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O SEU RECEBIMENTO

6.1 – Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento** e, nos locais indicados pelo Departamento Administrativo.

6.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 6.3 abaixo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

6.3 – Caso o(s) serviço(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de readequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
  - f) Manter as mesmas condições de habilitação;
  - g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
  - h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
  - i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023** que deu origem ao presente instrumento.

#### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00 – Red. 06  
03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00 – Red. 57/56  
05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 112  
05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.39.00.00 – Red. 120  
06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.39.00.00 – Red. 156/155  
06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.39.00.00 - Red. 165/164  
07.001.12.122.0002.2.025.3.3.90.39.00.00 – Red. 175  
07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.39.00.00 – Red. 182  
07.005.12.782.0009.2.026.3.3.90.39.00.00 – Red. 264/265/262/263  
07.005.12.782.0009.2.035.3.3.90.39.00.00 – Red. 268  
08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.39.00.00 – Red. 277  
08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.39.00.00 – Red. 293  
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 308/305/306/307  
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00 – Red. 350/348/349  
09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.39.00.00 – Red. 372/371  
09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.39.00.00 – Red. 385  
10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00 – Red. 405/404  
10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.39.00.00 – Red. 425  
10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.39.00.00 – Red. 439/440/437/438  
10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 461/462/537/460  
11.001.04.122.0002.2.060.3.3.90.39.00.00 – Red. 498  
11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.39.00.00 – Red. 505  
11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – Red. 512

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 28 de setembro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

E-mail: licitacao\_ariranhã@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Thiago Epifanio da Silva**

Prefeito Municipal

Contratante

**GENTE SEGURADORA S/A**

**Marcelo Wais** - Representante Legal

Contratada

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

**Roberto de Souza Dias** - Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8

Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº.035/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

VALIDADE: 12 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) A FIM DE PROVER A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

**GENUINUS PRODUTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.688.031/0001-91, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1132, bairro centro, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Davi Marin**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.607.095-4 e inscrito no CPF/MF nº 008.105.209-07, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recarga de Botijão - Gás Liquefeito de Petróleo - P13	NACIONAL GÁS	140	R\$ 125,00	R\$ 17.500,00
2	Recarga de Botijão - Gás Liquefeito de Petróleo – P45	NACIONAL GÁS	50	R\$ 425,00	R\$ 21.250,00

**Valor Total Homologado - R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

**Valor Total da Licitação - R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) a fim de prover a manutenção das Secretarias do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 035/2023 e processo administrativo nº 061/2023, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede das Secretarias Municipais, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**.

5.2 – A qualidade do produto, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, a qual regulamenta a qualidade do Gás Liquefeito de Petróleo no âmbito nacional.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.4 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS/DISTRIBUIDORA** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – Da Contratada:

- a)** Comunicar a Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
  - d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
  - e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
  - f) Manter as mesmas condições de habilitação;
  - g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
  - h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
  - i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
  - j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023** que deu origem ao presente instrumento.

#### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red. 04  
03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red. 51/50  
05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 103  
05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 – Red. 111  
06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red. 147/145/146  
06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00 – Red. 153/152  
07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.30.00.00 – Red. 172  
07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 185/183/184  
07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00 – Red. 201/199/200  
07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 225/222/223/224  
07.005.12.782.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 – Red. 247/248/249/245/246  
07.005.12.782.0009.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 255  
08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00 – Red. 264  
08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00 – Red. 280/547  
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 290/287/538/288/289  
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red. 334/554/556/558/333  
09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 356/354/355  
09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red. 370  
10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00 – Red. 390/389  
10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red. 409  
10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00 – Red. 421/422/419/420  
10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00 – Red. 442/443/441  
11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00 – Red. 490  
11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red. 497

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranhao@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranhão do Ivaí-PR, 10 de outubro de 2023.

**Thiago Epifanio da Silva**

Prefeito Municipal  
Contratante

**GENUINUS PRODUTOS LTDA-ME**

**Davi Marin** – Administrador  
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8

Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 879/2023

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 09/10/2023

**Data Fim:** 09/10/2023

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor Unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF** Londrina - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN Placas: SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico, para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (10/10/2023).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 880/2023

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 10/10/2023

**Data Fim:** 10/10/2023

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor Unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF** Londrina - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **H.U**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:30 horas no **Reumato Clinica**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (10/10/2023).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 881/2023

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Aparecido Biancato

**Data Início:** 10/10/2023

**Data Fim:** 10/10/2023

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor Unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Cianorte - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-05508

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: RHW-5A17

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas na **Clínica Dr. Dantes**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (10/10/2023).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 882/2023

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 10/10/2023

**Data Fim:** 10/10/2023

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor Unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF** Apucarana-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: RHW-5A18

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:20 horas no **Hospital da Providência**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (10/10/2023).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.318 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023.



Município de  
**ARIRANHA DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 883/2023

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 10/10/2023

**Data Fim:** 10/10/2023

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 199,94

**Valor Total:** 199,94

**Município de Destino/UF:** Campo Largo - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04204

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN Placas: SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:30 horas no **Hospital Waldemar Monastier**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (10/10/2023).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal